

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – UNISA, Profª Dra. Luciane Lúcio Pereira, em uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pelo Ministério da Educação, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciências da Saúde, para vagas no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1. O ingresso aos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, turnos, horários e locais de funcionamento oferecidos pela UNISA far-se-á por Processo Seletivo.

1.2. O calendário do Processo Seletivo, constituído pelas datas, locais, horários e taxa de inscrição, estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNISA, mediante apresentação de currículo, pré-projeto de pesquisa, avaliações escritas e entrevista, a fim de avaliar conhecimentos e aderência à área específica do programa.

1.4. O número de vagas para o curso de Mestrado em Ciências da Saúde é de **15 (quinze) vagas**, sendo a duração do curso 24 meses (4 semestres).

1.4.1. O Curso de Mestrado em Ciências da Saúde da UNISA será ministrado no seguinte endereço:

Campus I – Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 – Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.

Campus II – Rua Isabel Schmidt, 359, Santo Amaro, São Paulo, SP.

1.5. O Curso de Mestrado em Ciências da Saúde da UNISA poderá oferecer disciplinas às sextas-feiras e sábados nos períodos matutino, vespertino e noturno de acordo com a especificidade e disponibilidade.

1.5.1. A UNISA reserva-se o direito de alterar local e horário para o funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino superior até a data da matrícula, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, e será efetivada para os candidatos aprovados e convocados.

2.2. O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo no *site* da UNISA, www.unisa.br

2.3. A inscrição para o Processo Seletivo de Pós-graduação será realizada exclusivamente via internet, no *site* www.unisa.br, no período **de 12 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

2.4. A UNISA manterá um plantão na Central de atendimento ao Candidato do *Campus II*, situada na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 20 horas, e aos sábados das 9 às 13 horas, para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** será realizado por meio de boleto bancário obtido no *site* www.unisa.br. Após 24 horas do recolhimento da taxa de

inscrição, o candidato deverá consultar a confirmação de sua inscrição no próprio *site*.

2.4.2. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 6.1** do presente Edital.

2.4.3. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO

3.1. Para ser aprovado no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado em Ciências da Saúde o aluno deve obter nota igual ou maior a 7 sete, na somatória dos pontos obtidos em cada fase do Processo Seletivo.

3.2. A avaliação deste Processo Seletivo será feita em quatro fases, sendo que a primeira vale 1,0 ponto, a segunda 2,0 pontos, a terceira 3,0 pontos e a quarta 4,0 pontos:

3.3. A primeira fase (1ª fase) do Processo Seletivo será realizada mediante a análise documental e de currículo. Para isso é imprescindível a entrega dos seguintes documentos, (cópia simples acompanhada do original), na Secretaria de Pós-Graduação:

- a) pré-projeto;
- b) documentos pessoais (Cédula de Identidade com foto, CPF);
- c) diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão;
- d) histórico escolar da graduação;
- e) uma foto 3x4.
- f) currículo, não é necessário anexar documentos;

Para os candidatos que não residem em São Paulo o envio da documentação deve constar autenticada e encaminhada via correios, com AR, para a caixa postal:

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35020-6
C.E.P: 04743-030
SÃO PAULO – SP
A/C. SCRICTO SENSU – DOCUMENTAÇÃO 1ª FASE

3.3.1. Esta fase vale 1,0 ponto e possui caráter eliminatório. Esta nota é conferida de acordo com o grau de aderência do perfil profissional do candidato à proposta do Programa.

3.3.2. Os documentos citados no **item 3.3** deste Edital, devem ser entregues até **31 de janeiro de 2019** na Secretaria de Pós-Graduação no Campus I, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.

3.3.3. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa; não serão consideradas complementações posteriores de qualquer natureza.

3.3.4. Se toda a documentação não for entregue dentro do prazo estipulado neste Edital, o candidato está sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.

3.4. A segunda fase (2ª fase) constará da prova de proficiência da Língua Inglesa.

3.4.1. A prova de proficiência em Língua Inglesa será realizada no **dia 4 de fevereiro às 9 horas**, no Campus I da UNISA, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.

3.4.2. Esta fase vale 2,0 pontos e não possui caráter eliminatório, durante o exame o aluno pode fazer uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico. Os Candidatos poderão substituir a prova escrita de língua inglesa pelos seguintes certificados:

University of Cambridge (CCE); International English Language Test (IELTS); Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ou equivalentes.

3.4.3. Caso o candidato não consiga pontuação, terá outra oportunidade para realização da prova durante o curso, sendo obrigatória a comprovação de proficiência para conclusão do programa.

3.5. A terceira fase (3ª fase) constará da prova de domínio do conteúdo da área do Programa.

3.5.1. A prova de domínio de conteúdo será realizada no **dia 4 de fevereiro às 11 horas**, no Campus I da UNISA, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.

3.5.2. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão do candidato sobre temas pertinentes à área de Saúde e a sua relação com as linhas de pesquisa do Programa.

3.5.3. Consistirá em redação sobre temática relacionada às linhas do Programa e fundamentada na literatura indicada (Anexo IV) e pesquisas científicas recentes. Será levado em consideração a capacidade argumentativa com base teórica, coerência e a coesão textual bem como a utilização das normas da língua portuguesa padrão.

3.5.4. Esta fase vale 3,0 pontos e possui caráter eliminatório. Durante o exame não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico ou consulta a qualquer tipo de fonte.

3.5.5. Não será permitido, durante a realização desta fase, o uso de livros, relógio com calculadora, calculadora ou similar e aparelhos de comunicação ou informática, tais como: telefone celular, tablets, smartphones, notebook e outros similares, sob pena de anulação de todo o processo seletivo do candidato.

3.6. A quarta fase (4ª fase) constará da entrevista individual para análise do projeto e do perfil do candidato.

3.6.1. As entrevistas e a análise de projetos serão realizadas no CAMPUS I, **no dia 4 de fevereiro de 2019 a partir das 13:30 horas e 5 de fevereiro de 2019, a partir das 13:30 horas** e deverão ser marcadas pelo candidato, **no período de 31 de janeiro de 2019 a 4 de fevereiro de 2019**, mestradocienciasdasaude@unisa.br.

3.6.2. Esta fase vale 4,0 pontos sendo de caráter eliminatório e qualitativa, levando em consideração a documentação apresentada pelo candidato, o pré-projeto e a entrevista individual. A entrevista tem por finalidade avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal, análise profissional do candidato com relação ao seu currículo, bem como o conteúdo do pré-projeto.

3.6.3. O pré-projeto deve ser redigido segundo as orientações do ANEXO II deste Edital.

3.6.4. Na entrevista individual, o candidato deverá apresentar pré-projeto de pesquisa com temas pertinentes aos Projetos desenvolvidos pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Anexo III).

3.6.5. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para entrevista será desclassificado do Processo Seletivo.

3.7. O candidato deverá apresentar-se no local do Processo Seletivo, no mínimo, com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido de seus documentos pessoais.

3.7.1. Devido à natureza do Processo Seletivo, não será permitida a sua realização fora do local definido no calendário, conforme **ANEXO I**.

3.7.2. Não será permitido fumar no local do Processo Seletivo (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A divulgação dos resultados será feita no dia **8 de fevereiro de 2019, a partir das 18 horas**, via internet pelo site www.unisa.br.

4.2. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Candidato, situada na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, devidamente fundamentados.

4.4. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo.

4.5. Serão concedidas 10 (dez) bolsas de estudo, sendo 5 (cinco) com desconto integral de 100%(cem) por cento sobre a mensalidade, e 5 (cinco) com desconto parcial de 50% (cinquenta) por cento sobre a mensalidade, para os 10 (dez) primeiros colocados, classificados pelo processo de seleção descrito nesse Edital.

4.5.1. Os candidatos não poderão ter vínculo trabalhista, administrativo ou acadêmico com outras Instituições de Ensino Superior.

4.5.2. Os alunos contemplados com bolsas de estudo integral (100%) deverão desenvolver atividades de pesquisa, *in loco*, de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, em horário diferente ao dos dias de aulas das disciplinas obrigatórios e eletivas.

4.5.3. Os alunos contemplados com bolsas de estudo parcial (50%) deverão desenvolver atividades de pesquisa, *in loco*, de no mínimo 10 (dez) horas semanais, em horário diferente ao dos dias de aulas das disciplinas obrigatórios e eletivas.

4.5.4. Não estão incluídos, na bolsa de estudo, os custos inerentes à execução do programa, como taxa de matrícula, valores sobre expedição de documentos, custos referentes a material didático, realização de módulo internacional, despesas de alimentação e transporte, os quais serão de responsabilidade do candidato aprovado.

4.5.5. O não cumprimento das normas e orientações propostas no edital e no manual do aluno implicará em suspensão imediata da bolsa de estudo e cobranças das parcelas referentes ao período vigente do contrato.

4.5.6. Caso haja empate, classificar-se-á em primeiro lugar o candidato de melhor currículo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

5.1.1. A matrícula de candidato classificado e convocado será realizada *online no site* www.unisa.br, por meio do aceite do requerimento de matrícula, **nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019**, conforme as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital.

5.1.2. O candidato já deverá ter entregue os documentos citados no **item 3.3**, para efetivação da matrícula, dentro do prazo determinado.

5.1.3. O candidato convocado para qualquer curso oferecido pela UNISA que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a recurso.

5.2. O deferimento da matrícula, para qualquer curso oferecido pela UNISA, está condicionado ao que segue:

- a) pagamento da primeira parcela;
- b) análise e aprovação da documentação entregue pelo candidato;
- c) entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula devidamente assinados, na Secretaria de Pós-Graduação, no primeiro dia de aula.

5.3. A classificação e a convocação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos serão nulas de pleno direito, a qualquer época.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turma que não apresentar número de matrículas inferior ao número de vagas fixadas no presente Edital.

6.2. É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo, para isso, protocolar requerimento no Portal UNISA, não havendo devolução, em hipótese alguma, da documentação entregue no ato da matrícula.

6.3. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá qualquer devolução.

6.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará a continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.

6.5. Para os fins do **item 1.5.** do presente Edital, o horário escolar de cada curso será organizado, visando ao atendimento do Projeto Pedagógico, ao calendário acadêmico UNISA e à carga horária total de cada curso.

6.6. As aulas para os alunos se iniciarão no Programa de Mestrado em Ciências da Saúde no dia **25 de fevereiro de 2019.**

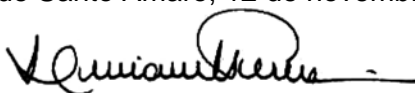
6.7. A UNISA não se responsabiliza por perdas ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização do Processo Seletivo.

6.8. Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

6.9. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

6.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* www.unisa.br.

Universidade Santo Amaro, 12 de novembro de 2018.



Profª. Dra. Luciane Lúcio Pereira
Reitora.

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.

a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
12/11/2018 à 31/1/2019	Início das Inscrições via internet. A UNISA manterá um plantão de 2ª a 6ª feira, das 9 às 20 horas, e aos sábados das 9 às 13 horas para monitorar a inscrição dos candidatos, na Central de Atendimento ao Candidato, no campus II, Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP. Esclarecimento de dúvidas: Pelo telefone 0800-171796, ou pelo Fale conosco.
31/1/2019	Prazo final para o candidato portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para a realização do exame na Central de Atendimento do Campus II, Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP. Prazo final para entrega da documentação solicitada para 1ª fase. Encerramento das inscrições via Internet às 20 horas.
31/1/2019 à 4/2/2019	Prazo para agendamento das entrevistas pelo e-mail mestradocienciasdasaude@unisa.br
4/2/2019	Realização da Prova de Domínio em Língua Inglesa e Prova de Conteúdo do Programa , das 9 às 13 horas, <i>Campus I, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340</i> , Jardim das Imbuías, São Paulo/SP. O candidato deve estar no local da prova às 8 horas.
4 e 5/2/2019	Entrevistas, <i>Campus I, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340</i> , Jardim das Imbuías, São Paulo/SP, conforme data e horário agendado pelo candidato.
8/2/2019	Divulgação da classificação final do Processo Seletivo, a partir das 18 horas no site www.unisa.br . O resultado não será fornecido por telefone.
11 e 12/2/2019	Matrícula para os candidatos classificados e convocados.
25/2/2019	Início das aulas.

b) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo da UNISA - Turmas do primeiro semestre de 2019, deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição, feitas somente pela Internet (www.unisa.br). A não comprovação do pagamento da taxa invalidará a inscrição.

ANEXO II – ORIENTAÇÃO PARA PRÉ-PROJETO

Modelo de Pré-Projeto - O Pré-projeto de Pesquisa é um documento científico, portanto deve seguir as Normas da ABNT. Segue sugestão para estrutura:

1. CAPA

Nome do candidato

Título do trabalho

Pré-projeto apresentado à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Ciências da Saúde da Universidade de Santo Amaro – UNISA como requisito básico para candidatura à vaga para turma de fevereiro de 2016.

Orientador: nome do possível orientador (segundo a linha de pesquisa e projeto escolhido).

Local e data.

2. INTRODUÇÃO AO TEMA

Apresentação breve do tema a ser estudado ou do tema que será abordado no projeto a ser desenvolvido.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Apresentação breve do problema a ser pesquisado ou produto a ser desenvolvido na perspectiva de fundamentá-lo nas teorias e trabalhos já existentes. Esta etapa servirá de base para análise e interpretação dos dados coletados ou para apresentação final da dissertação.

5. JUSTIFICATIVA

Abordar a relevância de se estudar o tema escolhido.

6. OBJETIVO

Geral: Qual a pergunta a ser respondida com a pesquisa?

Específicos: Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. É com base nos objetivos específicos que o pesquisador irá orientar o levantamento de dados e informações.

7. MÉTODO

Definição da (s) metodologia (s) adotada (s) para desenvolver o projeto de pesquisa. Neste caso, é preciso definir o tipo de pesquisa, o(s) instrumento(s) de coleta de dados e classificá-la como qualitativa ou quantitativa.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências utilizadas no projeto. As fontes podem ser bibliográficas, documentais, estatísticas oficiais etc., de acordo com as normas de Vancouver.

O Pré-projeto deverá conter de 10 a 15 páginas.

ANEXO III - PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS DOCENTES NO PROGRAMA E SEUS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. SAÚDE NO CONTEXTO AMBIENTAL, BIOLÓGICO E SOCIAL

- ✓ Avaliação e programas de serviços de saúde.
- ✓ Doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.
- ✓ Epidemiologia do envelhecimento.
- ✓ Novas abordagens de ensino e práticas em saúde
- ✓ Educação para promoção da saúde
- ✓ Distúrbios nutricionais e fatores associados;
- ✓ Obesidade nos diferentes ciclos de vida (prevenção, diagnóstico e tratamento)
- ✓ Avaliação e intervenção na disfunção musculoesquelética;
- ✓ Análise biomecânica do movimento e postura;
- ✓ Estudo Biomecânico de movimentos esportivos e do calçado em condições saudáveis e patológicas.

2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

- ✓ Assistência Farmacêutica e Práticas Integrativas em Saúde
- ✓ Diagnóstico laboratorial das doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- ✓ Pesquisa Laboratorial e Biotecnologia
- ✓ Papiloma vírus humano e Doenças Sexualmente Transmissíveis em múltiplos sítios corpóreos.
- ✓ Biomarcadores da Doença Cardiovascular.
- ✓ Avaliação de fatores de risco nas Doenças Cardiovasculares e mudanças no estilo de vida.

ANEXO IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 85-334-1198-7

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Vigitel Brasil 2009: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2010

BARATA RCB. **O desafio das doenças emergentes e a revalorização da epidemiologia descritiva.** Rev. Saúde Pública [online]. 1997, vol.31, n.5, pp. 531-537.

VILARTA, R. **Saúde coletiva e atividade física: conceitos e aplicações dirigidos à graduação em Educação Física.** Ipes Editorial, 2007.

BALLANTYNE CM, O'Keefe JH, Gotto AM. **Fundamentos em Dislipidemia e Aterosclerose,** 4ªed. Editora Artmed, 2010.

CZERESNIA, D. C.; FREITAS, C. M. **Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

SCHMIDT, M. I. et al. **Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais. Saúde no Brasil 4. 2011.** Disponível em:
<http://download.thelancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil/brazilpor4.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2013.

ROUQUAYROL MZ. **Epidemiologia e Saúde** – Rio de Janeiro, MEDSI – 2006.

RESOLUÇÃO Nº 01/88 - Conselho Nacional de Saúde - **Normas de Pesquisa em Saúde e Aspectos Éticos da Pesquisa com seres Humanos.**

VIEIRA, S; HOSSNE, W.S. **Metodologia científica para a área de saúde.** Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2001.

WALDMAN, EA; ROSA, TEC (colaboradora). **Saúde & Cidadania** – Vigilância em Saúde Pública. V. 7 Instituto para o Desenvolvimento da Saúde - IDS. Núcleo de Assistência Médico-Hospitalar - NAMH/FSP e Banco Itaú. São Paulo, 1998. [online] Disponível em:
[http://observasaude.sp.fundap.sp.gov.br/saude/SaudePublica/Acervo/arg_271\[1\].pdf](http://observasaude.sp.fundap.sp.gov.br/saude/SaudePublica/Acervo/arg_271[1].pdf)

Indicadores de dados básicos (IDB) – Brasil – IDB 2010
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2010/matriz.htm>

Publicações da Políticas de Atenção Básica Página 5/8 - 27/07/2011 21:55:21
<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/publicacoes.php>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica.** – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Guia vigilância epidemiológica: cadernos:6,8,9,10,11,12.
http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pan>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007

<http://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-da-pessoa-idosa/6561-caderno-de-atencao-basica-pessoa-idosa/file>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf